

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE AGUA Nº. 013/2022.**

**1º ADITIVO Nº 013/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Esta-tuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, , por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

**GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.952.635/0001-07, com sede na AL Moises Santana, 90, QD 83 LT 08, Vila Redenção, Goiânia – Go, Cep: 74.850-130, neste ato representado por **Mateus Adysson de Oliveira**, inscrito no CPF: 002.158.861-94 e RG:4358653 DGPC –GO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na à Rua 06 Unidade 01, Lote 24, Parque Ateneu, Goiânia-Go, CEP. 74.893-250, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 10/06/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 083/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de junho de 2023 e finalizando em 10 de junho de**

*Mateus Adysson de Oliveira*



2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 23 de Maio de 2023.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Ernesto Stanguet**  
Diretor Financeiro

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretor Técnico e Operacional

### GUMA DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 37.952.635/0001-07

1. Mateus Adysson de Oliveira  
**GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 37.952.635/0001-07  
**Mateus Adysson de Oliveira**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Eng. Allan Fonseca Osório**  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CREA 1000756460/GO  
HDT/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Igor Guimarães**  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Brécia Morais Barros**  
Coordenadora Financeira e Custos  
GRA 19572  
HDT/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 029-815.535-42

\_\_\_\_\_  
**Carolina Stival**  
Supervisora de Contratos  
HDT/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_